



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2013

O Projeto de Lei nº 015/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, ALTERA o quadro de empregados da Prefeitura do Município de São Pedro, constante dos Anexos I e III da Lei Complementar nº 82/2013, de 02 de janeiro de 2.013, e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa e parecer jurídico, verifica-se que o objeto do presente Projeto de Lei Complementar visa ALTERAR o quadro de servidores, reduzindo para 12 (doze) vagas o quantitativo do emprego público denominado Operador de Máquinas, para 10 (dez) vagas o quantitativo do emprego público denominado Servente de Saúde, tornando extinto, por vacância o emprego público permanente de Agente Comunitário da Saúde e Agente Sanitário, criando o emprego público de Tratorista, criando, ainda, o cargo público de Comandante da Guarda Civil Municipal, por cargo em comissão de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo.

A Exposição de Motivos expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal demonstra que não haverá impacto financeiro, vez que ocorrerá a compensação financeira entre a extinção e criação de vagas.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 14 de junho de 2.013.


JOSÉ MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO